



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL.: (32) 3261-1285 - FAX (32) 3261-3013 - e-mail: pmsjn@sjnet.com.br
CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.680-000

LEI Nº 2374, DE 14 DE JUNHO DE 2006.

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO, faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, até o limite de R\$ 223.200,00 (duzentos e vinte e três mil e duzentos reais), às seguintes dotações do Orçamento do Município de São João Nepomuceno:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 03 – Assessoria de Planejamento Governamental e Informática

3.3.90.39.2.03.00.04.121.001.1.0005 – Gestão do PMAT _____ R\$ 80.000,00

Unidade: 08 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

4.4.90.51.2.08.00.15.451.014.1.0013 – Calçamento e Pavimentação das Vias _____ R\$ 84.000,00

4.4.90.51.2.08.00.15.451.015.1.0016 – Execução de Muros de Contenção _____ R\$ 55.000,00

3.3.90.30.2.08.00.15.451.014.2.0057 – Manutenção das Vias Urbanas _____ R\$ 2.500,00

3.3.90.30.2.08.00.17.512.012.2.0064 – Limpeza Urbana _____ R\$ 2.500,00

3.3.90.39.2.08.00.17.512.012.2.0064 – Limpeza Urbana _____ R\$ 2.500,00

Unidade: 09 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

3.3.90.39.2.09.00.18.541.012.2.0068 – Convênio com o IEF _____ R\$ 3.000,00

3.3.90.39.2.09.00.20.122.001.2.0069 – Gestão da Sec. Agricultura e M.A. _____ R\$ 1.200,00

TOTAL _____ R\$ 230.700,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município de São João Nepomuceno e o Superávit financeiro.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 04 – Secretaria de Administração

4.4.90.51.2.04.00.04.122.001.2.0020 – Repetidora de Sinais de TV _____ R\$ 5.000,00

4.4.90.52.2.04.00.04.122.001.2.0020 – Repetidora de Sinais de TV _____ R\$ 6.000,00

Unidade: 08 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

3.1.90.11.2.08.00.06.181.018.2.0054 – Agente de Trânsito _____ R\$ 3.900,00

3.3.90.30.2.08.00.06.182.018.2.0055 – Defesa Civil _____ R\$ 1.800,00

4.4.90.51.2.08.00.15.451.014.1.0012 – Construção de Abrigo de Ônibus _____ R\$ 20.000,00

4.4.90.52.2.08.00.15.451.015.1.0014 – Revitalização de Praças, Parques e Jardins _____ R\$ 2.500,00

4.4.90.51.2.08.00.17.512.012.1.0020 – Implantação de Aterro Sanitário _____ R\$ 75.000,00

Em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL.: (32) 3261-1285 - FAX (32) 3261-3013 - e-mail: pmsjn@snet.com.br
CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.680-000

4.4.90.52.2.08.00.17.512.012.1.0020 – Implantação de Aterro Sanitário _____ R\$ 11.400,00
4.4.90.51.2.08.00.20.606.016.1.0021 – Parque de Exposições _____ R\$ 24.000,00

Unidade: 09 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

4.4.90.52.2.09.00.20.122.010.1.0023 – Complem. da Patrulha Motomecanizada _____ R\$ 5.000,00
3.3.90.30.2.09.00.18.541.012.2.0067 – Reserva Biológica e Represa do Gramma _____ R\$ 7.500,00
3.3.90.36.2.09.00.18.541.012.2.0068 – Convênio com o IEF _____ R\$ 3.000,00
3.3.90.30.2.09.00.20.602.010.2.0076 – Programa de Bovinocultura _____ R\$ 1.200,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS _____ R\$ 166.300,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO _____ R\$ 64.400,00

TOTAL GERAL _____ R\$ 230.700,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno – MG, paço da municipalidade, em 14 de junho de 2006.

Em
EDMEA MOREIRA MACHADO
Prefeita Municipal

Certifico que publiquei o/a Lei
retro em 14/06/06, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

W. Silva
Ass: Funcionário Responsável
CPF: 334.203.006-20